

Orientações

# Informação para pais e encarregados de educação sobre estabelecimentos de serviços infantis, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior para o período com início no outono

Atualizado a 1 de setembro de 2020

Estas orientações destinam-se a pais e encarregados de educação de crianças em:

- creches e amas registadas<sup>1</sup>
- escolas primárias e secundárias<sup>2</sup>
- estabelecimentos de ensino não superior (further education colleges)<sup>3</sup>

Atualizámos as presentes orientações para que incluíssem:

- novas informações sobre as matrículas escolares
- informação atualizada sobre a deslocação de ida e vinda da creche, ama, escola e de outros estabelecimentos de ensino não superior
- informação atualizada sobre os planos de educação, saúde e cuidados (*Education, Health and Care* - EHC), bem-estar e segurança online
- informação atualizada sobre avaliações e exames
- informação atualizada sobre coberturas faciais

## O regresso às creches, amas, escola e outros estabelecimentos de ensino não superior

Todas as crianças e jovens de todos os anos escolares regressarão às escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior, a tempo inteiro, a partir do início do período do outono.

---

<sup>1</sup> Creche(s) ou ama(s) refere-se a creches registadas, amas registadas, estabelecimentos de educação pré-escolar, grupos lúdicos e creches públicas.

<sup>2</sup> Escolas primárias e secundárias inclui escolas independentes, escolas públicas, academias, escolas gratuitas, estabelecimentos pré-escolares, escolas do primeiro, segundo e terceiro ciclo.

<sup>3</sup> Estabelecimentos de ensino não superior refere-se a sixth form colleges, colégios gerais de educação complementar/profissional, institutos de formação independentes, instituições designadas, prestadores de ensino comunitário para adultos e instituições especiais para maiores de 16 anos.

As crianças que frequentam creches e amas puderam regressar a 1 de junho. A 20 de julho, as creches conseguiram voltar a ter grupos com o número habitual de alunos.

A prevalência do coronavírus (COVID-19) diminuiu desde que as escolas e estabelecimentos de ensino não superior limitaram o acesso à maior parte dos alunos em março. O sistema de teste e rastreio do Reino Unido (*NHS Test and Trace*) está em curso e já compreendemos melhor as medidas que têm de ser adotadas para criar ambientes mais seguros.

Os dados científicos comprovam que o coronavírus (COVID-19) apresenta um risco de doença grave muito menor em crianças do que em adultos. Não há provas de que as crianças tenham uma taxa de transmissão da doença superior à dos adultos. Contudo, continuam a existir riscos enquanto o coronavírus (COVID-19) permanecer na comunidade.

Para gerir os riscos, as coisas serão um pouco diferentes no novo período escolar. Como medida preventiva, pedimos às creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior que implementassem algumas medidas de proteção.

O estabelecimento frequentado pelo seu filho poderá informar melhor sobre as alterações efetuadas.

## **Frequência**

### **Frequência de creches e amas**

É sua a decisão de escolher uma creche, uma ama ou outro estabelecimento de serviços infantis para o seu filho, mas encorajamo-lo a que o faça. A frequência destes estabelecimentos pode ajudar a proporcionar uma rotina e desenvolver as competências sociais das crianças pequenas.

Pode verificar se o seu filho tem direito a serviços infantis gratuitos no site [Childcare Choices](#). Os cuidados infantis têm um valor médio de £2500 por ano para crianças com 2 anos e até £5000 por ano para crianças entre 3 a 4 anos.

### **Frequência de escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior**

É fundamental que as crianças e os jovens regressem à escola ou outros estabelecimentos de ensino não superior e continuem o seu percurso educativo, para o seu bem-estar e desenvolvimento geral. A frequência escolar é obrigatória a partir do início do novo ano letivo. Tal significa que, enquanto pai ou mãe, é seu dever legal assegurar a frequência regular do seu filho na escola (se estiver em idade de escolaridade obrigatória).

Não existe dever legal correspondente para a educação de jovens maiores de 16 anos mas, se um jovem deixar de comparecer na escola, o estabelecimento de ensino poderá assumir que abandonou o curso.

As autoridades locais e as escolas têm vários [poderes legais para fazer cumprir a frequência escolar](#) se uma criança ou jovem faltar à escola sem motivo válido.

Se as crianças e jovens tiverem tido especial dificuldade durante o confinamento, a escola ou outro estabelecimento de ensino não superior poderá sugerir um período breve de retorno faseado. Esta medida só será aplicada se estiver nos melhores interesses do seu filho, com acordo prévio dos pais/encarregados de educação. O seu filho terá apoio para regressar a uma frequência normal assim que for possível.

Em caso de preocupação relativamente ao regresso do seu filho à escola ou outro estabelecimento de ensino não superior por achar que tem outros fatores de risco, deverá falar com alguém do estabelecimento em questão. Assim ficará a compreender em que medida o estabelecimento está a mudar as coisas para reduzir os riscos. Existem recursos de apoio para esse diálogo, nomeadamente o seguinte folheto sobre [o regresso às aulas após um período de ausência](#).

## **Autoisolamento e resguardo**

Um pequeno número de crianças e jovens podem não conseguir frequentar as aulas, de acordo com as recomendações de saúde pública, porque:

- estão em autoisolamento
- tiveram eles próprios sintomas ou um resultado positivo do teste
- estão em contacto próximo com alguém que tem coronavírus (COVID-19)

Se o seu filho não puder frequentar a escola ou outro estabelecimento de ensino não superior por estes motivos, pergunte junto do estabelecimento que assistência está disponível para o ensino à distância.

As recomendações de resguardo (*shielding*) para adultos e crianças foram suspensas a 1 de agosto. Assim sendo, as crianças e jovens podem regressar à escola ou estabelecimento de ensino não superior se:

- estiverem na lista de pacientes de resguardo
- tiverem familiares na lista de pacientes de resguardo

Consulte as [orientações de resguardo e proteção dos indivíduos com vulnerabilidade clínica extrema](#), onde encontrará as mais recentes recomendações.

As crianças e jovens ao cuidado de um profissional de saúde especializado poderão ter de discutir os seus cuidados com o profissional de saúde antes de regressarem à escola ou estabelecimento de ensino não superior. Habitualmente poderão fazê-lo na próxima consulta agendada.

Se as crianças não puderem frequentar a escola por indicação médica e/ou de saúde pública, nesse caso os pais ou encarregados de educação não serão penalizados.

## **Férias**

Como sempre, deverá planear as suas férias nos períodos de férias das escolas ou outros estabelecimentos de ensino não superior. Evite pedir autorização para tirar os seus filhos da escola durante o período escolar.

Lembre-se de que você e os seus filhos podem ter de se autoisolar quando regressar de uma viagem ao estrangeiro.

## **Ajudar a garantir a máxima segurança das creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior**

Cada creche, ama, escola ou outro estabelecimento de ensino não superior tem a sua própria avaliação de saúde e segurança, como parte do seu planeamento para o período com início no outono.

Este processo implica determinadas abordagens cuja implementação pedimos às creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior, por serem essenciais na redução dos riscos de saúde.

### **Medidas que serão tomadas pelas creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior**

Pedimos às creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior a implementação das seguintes medidas:

- gestão de casos confirmados de coronavírus (COVID-19) na escola ou outro estabelecimento de ensino não superior, de acordo com as orientações de saúde pública em vigor, o que significa que o estabelecimento pode pedir que o seu filho proceda ao autoisolamento durante 14 dias (com base nas recomendações das equipas de proteção de saúde locais) se tiver tido contacto presencial próximo com alguém que tenha testado positivo ao vírus
- garantir que todos lavam as mãos com maior frequência do que o costume, nomeadamente à chegada, ao regressar dos intervalos e antes e depois das refeições – devem lavar as mãos durante 20 minutos com sabão e água corrente ou solução antisséptica para as mãos
- promover uma boa etiqueta respiratória em que o espirro é apanhado com um lenço que se descarta de imediato
- aprimorar a limpeza e aumentar a frequência de limpeza das superfícies mais tocadas

As creches e amas também deverão minimizar o contacto entre as pessoas na medida do possível. Poderá ser necessária a utilização de salas diferentes para os diferentes grupos etários e assim garantir a sua separação.

As escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior irão minimizar o contacto e fomentar o distanciamento na medida do possível. Cabe a estas instituições decidir a melhor forma de o fazer, uma vez que será diferente em cada caso. Para tal, terão de pedir às crianças e jovens que:

- permaneçam em grupos específicos separados (ou aglomerados)
- mantenham o distanciamento entre si

Sabemos que as crianças mais novas poderão não conseguir manter o distanciamento social. É possível que, no caso de crianças mais novas, os esforços se concentrem na separação dos grupos e, para as mais velhas, no distanciamento.

## Medidas que pode adotar

Não deixe o seu filho ir para a creche, ama, escola ou outro estabelecimento de ensino não superior se:

- apresentar [sintomas de coronavírus \(COVID-19\)](#)
- alguém no seu domicílio tiver sintomas

[Marque um teste](#) se começar a apresentar sintomas ou o seu filho começar a apresentar sintomas. Informe a creche, ama, escola ou outro estabelecimento de ensino não superior dos resultados.

Se o teste for positivo, siga as [orientações para os agregados familiares com casos possíveis ou confirmados de infeção do coronavírus \(COVID-19\)](#) e coopere com o processo Test and Trace do NHS.

É muito importante que ajude as creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior na implementação destas medidas seguindo as recomendações aqui indicadas e as recomendações e orientações gerais de saúde pública.

## Coberturas faciais

Os dados e as diretrizes mais recentes indicam que as crianças com idade igual ou superior a 12 anos devem usar máscara nas ocasiões em que é impossível gerir de forma segura o distanciamento social e se houver uma transmissão generalizada na área.

No geral, não estamos a recomendar a necessidade de coberturas faciais em creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior a nível nacional. Não o fazemos porque as medidas adotadas pelas creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior já reduzem os riscos para a saúde.

A nível nacional, as escolas secundárias (ou escolas onde os alunos frequentem o 7.º ano ou superior) e outros estabelecimentos de ensino não superior para esta faixa etária terão a discricção de pedir aos alunos e outros visitantes que usem coberturas faciais nas zonas fora da sala de aula (por exemplo nos corredores) onde seja difícil manter o distanciamento, se considerarem que é o melhor para a instituição.

Nas zonas de intervenção nacional, os adultos e alunos devem usar máscaras faciais nas áreas comuns de escolas secundárias ou outros estabelecimentos de ensino não superior. Se for esse o caso na sua zona, a escola ou outro estabelecimento de ensino não superior informá-lo(a)-á das novas medidas e da necessidade de cobertura facial.

Com base nos dados atuais, as coberturas faciais não serão necessárias dentro da sala de aula. Isto porque as abordagens adotadas pelas escolas e outros estabelecimentos de ensino irão reduzir suficientemente o risco na sala de aula, além de as coberturas faciais poderem ter um impacto negativo na aprendizagem e no ensino.

As crianças nas creches, amas e escolas primárias não precisam de usar coberturas faciais. Nas escolas primárias onde o distanciamento social não seja possível em zonas fora da sala de aula entre os funcionários ou as visitas, por exemplo nas salas de professores. Os diretores

decidirão sobre o uso de coberturas faciais por parte dos funcionários e visitas nestas circunstâncias.

Nas escolas especializadas, os alunos poderão ter de usar coberturas faciais se:

- o ambiente de ensino for mais semelhante, ou se tratar efetivamente, de um local de trabalho (por exemplo um restaurante que esteja aberto ao público)
- for um requisito do local de trabalho ou espaço coberto, e houver a probabilidade de os alunos entrarem em contacto com outros membros do público

A correta utilização das coberturas faciais é muito importante. Todas as escolas e outros estabelecimentos de ensino deverão ter um processo para garantir que as máscaras faciais são colocadas, retiradas, guardadas e eliminadas devidamente. Deverá ser informado(a) do procedimento.

Alguns alunos podem estar isentos da utilização de coberturas faciais. Essas isenções aplicam-se em escolas e outros estabelecimentos de ensino, pelo que qualquer requisito de utilização de cobertura facial não se aplica a crianças e jovens que:

- sejam portadores de deficiência que implique a impossibilidade de utilização de uma cobertura facial
- sintam grande desconforto com a utilização de coberturas faciais
- estejam com alguém que dependa da leitura labial para comunicar

## **Chegada e saída da creche, ama, escola ou outro estabelecimento de ensino não superior**

Algumas creches, escolas ou outros estabelecimentos de ensino não superior podem ter de escalonar ou ajustar os horários de abertura e encerramento. Esta medida ajuda a manter a separação dos grupos ao chegar e sair das instalações. Se as escolas ou outros estabelecimentos de ensino não superior decidirem fazê-lo, não será em detrimento do número de horas de ensino – mas poderá haver uma alteração no horário de chegada e saída do seu filho.

As escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior irão articular com os transportes escolares e outros fornecedores de transporte conforme for necessário.

O estabelecimento em questão entrará em contacto consigo para definir quaisquer alterações que implemente. Estas podem incluir novos processos para deixar e buscar o seu filho.

### **Utilização de transportes públicos**

Todos têm de fazer a sua parte na redução da procura de transportes públicos. Se possível, procure formas alternativas de transporte, sobretudo ir a pé ou de bicicleta, especialmente em horário de ponta.

Assim ajudará a garantir que os transportes públicos operam a uma capacidade que permita a segurança dos que deles precisam. Além disso, beneficiará a saúde da sua família. Veja as recomendações de:

- [Living Streets sobre ir a pé para a escola](#)
- [Sustrans sobre garantir a segurança nos transportes para a escola](#)

Se você e o seu filho dependerem dos transportes públicos para chegar à creche, ama, escola ou outro estabelecimento de ensino não superior, devem cumprir as [recomendações de transporte seguro para passageiros](#). Em algumas áreas, as autoridades locais podem disponibilizar serviços de transporte escolar adicionais para ajudar as crianças e jovens a chegarem à escola.

As crianças e jovens, bem como os pais e encarregados de educação, não podem ir até à creche, ama, escola ou outro estabelecimento de ensino não superior se tiverem, ou algum membro do domicílio tiver, sintomas de coronavírus (COVID-19).

### **Transporte gratuito de casa para a escola para crianças elegíveis**

A responsabilidade das autoridades locais em disponibilizar transportes gratuitos de casa para a escola a crianças elegíveis não se altera. Esta encontra-se definida nas [recomendações de viagem e transporte de casa para a escola](#).

A sua autoridade local poderá pedir-lhe que aceite um orçamento pessoal de transporte ou um subsídio de quilometragem em vez de um lugar num transporte dedicado. Tal poderá acontecer se for necessário garantir que existe espaço suficiente nos transportes dedicados para quem deles necessita.

Pedimos que aceite essa oferta, se puder. Não afetará a elegibilidade do seu filho aos transportes no futuro. A autoridade local não pode obrigá-lo a aceitar se não quiser ou não puder fazê-lo.

As autoridades locais não podem esperar que se comprometa a aceitar um orçamento pessoal ou subsídio de quilometragem por determinado período de tempo, mas necessitarão de uma notificação prévia razoável para reiniciar o transporte escolar do seu filho.

### **Utilização dos transportes dedicados para a escola ou outro estabelecimento de ensino não superior**

As autoridades locais, escolas e empresas de transportes não estão obrigados a aplicar de modo uniforme as recomendações sobre o distanciamento social nos transportes públicos ou transportes dedicados para a escola. Isto porque:

- o transporte dedicado para a escola muitas vezes transporta o mesmo grupo de jovens
- as crianças e jovens em transportes dedicados para a escola não se misturam com o público em geral

As autoridades locais, escolas e prestadores de serviços de transportes farão tudo o que for razoavelmente exequível para maximizar o distanciamento social, sempre que possível, e reduzir o risco de transmissão. O que é exequível poderá variar de acordo com as circunstâncias locais. Poderá passar por:

- pedir ao seu filho que use sempre o mesmo lugar no transporte
- assegurar que a entrada e saída do veículo é feita de forma ordeira e/ou controlada

- garantir a limpeza frequente dos veículos
- garantir que os operadores de transportes maximizam o fluxo de ar fresco

É importante que siga todas as recomendações locais e que o seu filho saiba e compreenda a importância de seguir as regras definidas.

## **Utilização de coberturas faciais na deslocação de ida e vinda da escola e de outros estabelecimentos de ensino não superior**

A utilização de coberturas faciais é agora obrigatória para a maior parte das crianças e jovens com mais de 11 anos. Esta medida não se aplica a crianças e jovens que:

- sejam portadores de deficiência que implique a impossibilidade de utilização de uma cobertura facial
- sintam um grave desconforto com a utilização de coberturas faciais
- viajem com alguém que dependa da leitura labial para comunicar

Recomendamos que as crianças e jovens maiores de 11 anos também usem cobertura facial nos transportes dedicados para os estabelecimentos de ensino não superior ou escola secundária, exceto quem está isento.

Se o seu filho tiver de partilhar um carro para a escola com alguém de fora do seu grupo de apoio (*support bubble*) ou domicílio, deverá:

- partilhar o carro sempre com as mesmas pessoas
- abrir as janelas para ventilar o carro
- se for maior de 11 anos, usar uma cobertura facial

A correta utilização das coberturas faciais é muito importante. Todas as escolas e outros estabelecimentos de ensino deverão ter um processo para garantir que as máscaras faciais são colocadas, retiradas, guardadas e eliminadas devidamente. Será informado do procedimento.

## **Currículo**

Definimos aquilo que esperamos que as escolas ensinem quando os alunos regressarem no outono. As escolas irão apostar num currículo ambicioso e abrangente em todas as disciplinas.

Algumas disciplinas poderão ser alteradas, nomeadamente Educação Física e Música, para que as escolas as possam ensinar da forma o mais segura possível.

Esperamos que os estabelecimentos de ensino não superior regressem aos programas completos de estudos de elevada qualidade no novo ano académico.

As escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior também farão planos para o ensino à distância, caso seja necessário. Isto é, se o seu filho tiver de ficar em casa por questões de resguardo ou autoisolamento, a escola ou estabelecimento de ensino não superior continuará a apoiar a sua aprendizagem.



Já anunciámos um pacote de atualização no valor de mil milhões de libras para garantir que as escolas dispõem dos recursos necessários para atualizar os alunos relativamente ao tempo de ensino perdido, com apoios adicionais para quem deles mais precisar.

## **Avaliações e exames**

### **Avaliações em escolas primárias ou escolas do ensino básico**

As crianças e os jovens perderam um período crítico na sua educação devido ao encerramento das escolas para a maior parte dos alunos, como medida de contenção do coronavírus (COVID-19). É vital compreendermos melhor o impacto do coronavírus (COVID-19) na educação das crianças e prestarmos apoio às escolas que mais necessitem. Nesse sentido, planeamos que o perfil da *early years foundation stage* (EYFS) e todas as avaliações primárias estatutárias atuais regressem no ano académico de 2020/2021 nas datas habituais.

### **Exames GCSE e A Levels**

Não foram realizados exames no verão de 2020 devido ao surto de coronavírus (COVID-19). Para que os alunos possam receber as qualificações anunciámos que, uma vez que não realizaram os exames *A level*, *AS level* ou *GCSE* este verão, ser-lhes-ia atribuída uma nota calculada.

### **Como são calculadas as notas**

As escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior atribuíram a cada aluno uma nota de avaliação central para cada disciplina. É a nota que a escola ou estabelecimento de ensino não superior acredita ter sido o resultado mais provável tivesse o aluno realizado os exames. Vários dados terão sido considerados, nomeadamente uma avaliação sem exame e simulação de resultados.

Esta nota foi criada para ser colocada num processo de normatização, utilizando um modelo desenvolvido pela Ofqual, para chegar à nota final calculada.

Na segunda-feira dia 17 de agosto, o Secretário de Estado confirmou que não se efetuará o processo de normatização para os exames *AS/A levels* e *GCSE*. Em vez disso, a todos os alunos será atribuída uma nota de avaliação central que será dada pela escola ou outro estabelecimento de ensino não superior. Se a nota de avaliação central for mais baixa do que a nota calculada, é a nota calculada que conta.

A menos que se verifique um erro de processamento, todas as notas serão finais.

Os alunos poderão usar as notas que receberem no verão para avançarem com o próximo passo. Estas notas valem o mesmo que as notas dos anos anteriores.

### **Exames adicionais no outono de 2020**

Reconhecemos que alguns alunos poderão estar descontentes com a nota que tiveram no verão, ou podem precisar de um resultado melhor para avançarem com a sua próxima etapa educativa. Também há um pequeno grupo de alunos cujos dados foram insuficientes para a

atribuição de uma nota no verão. É importante que estes alunos frequentem os exames no outono de 2020.

Para os ajudar, vamos ter uma fase adicional de exames. Os exames *AS* e *A level* terão lugar em outubro e os *GCSE* em novembro.

### **Datas limite para a inscrição nos exames do outono de 2020**

Os alunos que pretendam inscrever-se nos exames do outono deverão fazê-lo através da escola ou estabelecimento de ensino não superior onde teriam realizado os exames no verão. As datas limite de inscrição são as seguintes:

- 4 setembro para os *A* e *AS levels*
- 18 de setembro para os *GCSE* (exceto Inglês e Matemática, para os quais o prazo é 4 de outubro)

## **Inspeções da Ofsted**

No período com início no outono, os inspetores da Ofsted visitarão algumas creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior para saber em que medida estão a ajudar as crianças e jovens no seu regresso. Estas visitas não resultarão numa avaliação.

Pretende-se que as inspeções da Ofsted recomecem a partir de janeiro de 2021. A altura exata ainda está a ser estudada.

## **Matrículas escolares**

### **Recursos de matrícula**

Se tiver concorrido a uma escola e esta não tiver atribuído uma vaga ao seu filho, tem o direito de recorrer dessa decisão.

[Os recursos de matrícula](#) podem ser efetuados por telefone, videoconferência ou por escrito, em vez de reuniões presenciais.

### **Testes de admissão para escolas seletivas, como as *grammar schools***

Se estiver a concorrer para uma vaga para o seu filho numa escola seletiva<sup>4</sup>, a forma de realização dos testes poderá ser diferente este ano.

---

<sup>4</sup> São escolas seletivas as *grammar schools* (que selecionam todos os alunos com base na sua elevada competência académica), escolas parcialmente seletivas ou “bilaterais”, que selecionam uma parte dos seus alunos por competência ou aptidão, escolas que funcionam por “bandas”, isto é, testam todas as crianças por nível de competência mas aceitam crianças de todos os níveis de competência (números iguais de crianças com competências elevadas e baixas) e escolas que admitem 10% dos alunos com base na aptidão para as artes performativas e visuais, desporto, línguas estrangeiras, design e tecnologia ou informática.

Cabe aos responsáveis pelos testes de seleção (a escola ou a autoridade local) decidir quando os testes serão realizados. Aconselhamo-los a considerar adiar os testes para o fim de outubro ou início de novembro. Tal significa que provavelmente não receberia os resultados antes de ter de apresentar as escolas da sua preferência (31 de outubro).

Caso o seu filho não cumpra o nível necessário no teste de admissão, deverá usar a(s) sua(s) última(s) preferências numa escola local não seletiva, onde achar que existem boas hipóteses de conseguir vaga.

Se decidir escolher apenas *grammar schools* mas o seu filho não atingir os níveis de admissão necessários no teste, ele será colocado numa escola não seletiva. Não será uma das escolas que escolheu.

Contacte a autoridade de admissões se o seu filho não puder comparecer nas datas previstas para os testes por:

- apresentar sintomas de coronavírus (COVID-19)
- estar em autoisolamento

A escola ou autoridade local procederão às devidas diligências para avaliar as competências ou a aptidão do seu filho.

## **Comportamento**

As creches, amas, escolas ou outros estabelecimentos de ensino não superior podem atualizar as suas políticas de comportamento para refletir algum regulamento ou abordagem que adotem. Será informado dessas alterações.

## **Uniforme escolar**

As escolas decidem a sua política relativamente a este aspeto.

Incentivamos todas as escolas a readotarem a política de uniforme regular no período com início no outono.

Não precisa de lavar os uniformes de forma diferente ou mais frequentemente do que o normal devido ao coronavírus (COVID-19).

## **Alimentação na escola**

As cozinhas das escolas e estabelecimentos de ensino não superior deverão retomar o seu funcionamento pleno no início do período com início no outono.

Irão preparar refeições para todos os alunos que as queiram, incluindo refeições escolares gratuitas e refeições escolares gratuitas para bebés, dentro da normalidade, para quem tem direito a elas.

## **Segurança online**

A maior parte das pessoas, incluindo crianças, têm passado mais tempo online, tanto na sala de aula como em casa.

Veja as [recomendações para os pais e encarregados de educação garantirem a segurança de crianças e jovens online](#). Este documento sugere recursos para manter as crianças e jovens protegidos de diversos riscos online e onde se dirigir para obter apoio e aconselhamento. [O apoio para garantir a segurança online](#) inclui informações sobre segurança e definições de privacidade.

## Bem-estar e saúde mental

As creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior compreenderão que algumas crianças e jovens podem estar a sentir ansiedade, stress e alguma tristeza como resultado do surto do coronavírus (COVID-19).

Existem recursos disponíveis online para o ajudar a si e ao seu filho com questões de saúde mental, nomeadamente:

- [MindEd](#), um recurso educativo gratuito da Health Education England sobre a saúde mental de crianças e jovens
- [Rise Above](#), que pretende desenvolver a resiliência e apoiar uma saúde mental positiva em crianças entre os 10 e os 16 anos
- [Every Mind Matters](#), que inclui uma ferramenta online e um percurso por e-mail para fomentar a confiança e a tomada de ações que promovam o bem-estar e a saúde mental
- A [Bereavement UK](#) e a [Childhood Bereavement Network](#) dão informações e recursos para apoiar escolas, colaboradores e alunos em luto

O Serviço *See, Hear, Respond* da Barnardo's apoia crianças, jovens e familiares que não estejam a ser atualmente acompanhados por um assistente social ou outra agência, e que estejam com dificuldade em lidar com os impactos emocionais do coronavírus (COVID-19). Pode aceder ao serviço através da [página web de autoencaminhamento See, Hear, Respond](#) ou ligando para a linha gratuita 0800 151 7015.

É também vital comunicar qualquer preocupação de proteção que tenha relativamente ao seu filho. Contacte a [linha de apoio do NSPCC](#).

## Planos de educação, saúde e cuidados (*Education, Health and Care* – EHC)

Durante o surto, tivemos de flexibilizar alguns dos planos de EHC na prestação especificada de educação especial e cuidados de saúde.

Esta flexibilidade já terminou, o que significa que, se o seu filho tem um plano de EHC, deverá receber o apoio de que necessita normalmente, quando regressar à escola.

## Visitas de estudo

A partir do período com início no outono, as escolas e os estabelecimentos de ensino não superior podem voltar a fazer visitas de estudo no Reino Unido. Deverão seguir as mais recentes orientações de saúde pública e as orientações mais abrangentes para escolas e estabelecimentos de ensino não superior sobre as medidas a adotar para reduzir os riscos.

Atualmente, desaconselhamos as viagens no Reino Unido que impliquem dormidas e as visitas educativas ao estrangeiro.

## **Atividades extracurriculares**

As escolas podem ter atividades de pequeno-almoço e atividades pós-escolares a partir do primeiro período. As escolas terão de garantir que estas podem decorrer de acordo com as orientações gerais relativas às medidas de proteção. Nesse sentido, as coisas podem funcionar de modo diferente.

Fale com a escola do seu filho para verificar se tem atividades de pequeno-almoço e atividades pós-escolares.

Os contextos fora da escola, como clubes pós-escolares ou de férias, podem abrir para as crianças e jovens de todas as idades. Continua a ser importante a implementação de medidas de proteção para reduzir o risco de transmissão.

Para reduzir o risco, deverá considerar:

- enviar o seu filho sempre para o mesmo espaço
- limitar o número de espaços diferentes a que vai aceder

Perguntar à organização que organiza a atividade o que está a fazer de diferente para reduzir os riscos.

Existem recomendações disponíveis para os pais sobre o [uso de clubes e atividades extracurriculares](#).

## **Surto locais**

As creches, amas, escolas e outros estabelecimentos de ensino não superior irão contactar a equipa local de proteção de saúde se:

- tiverem 2 ou mais casos confirmados de coronavírus (COVID-19) entre os alunos ou colaboradores no espaço de 14 dias
- notarem um aumento de faltas de crianças ou colaboradores devido a casos suspeitos ou confirmados de coronavírus (COVID-19)

A equipa de proteção de saúde local irá aconselhar qual a melhor medida a adotar. Normalmente não será necessário o encerramento, mas alguns grupos podem ter de se autoisolar.

Caso se confirme um surto na escola ou estabelecimento de ensino não superior, pode ser enviada uma unidade de teste móvel. Esta testará toda a gente que tenha entrado em contacto

com a pessoa que teve um resultado positivo. Primeiro será testada a turma dessa pessoa, em seguida o ano e depois toda a escola ou estabelecimento de ensino não superior, se necessário.

Caso se verifique um aumento acentuado das taxas de infecção na sua área que leve à propagação localizada na comunidade, o governo decidirá as medidas a adotar. Nas áreas locais onde foram implementadas restrições em outros setores, prevemos que os serviços educativos e de cuidados infantis se mantenham abertos a todos.

A escola ou estabelecimento de ensino do seu filho deve prestar serviços de educação remotos se:

- grupos de alunos tiverem de proceder ao autoisolamento
- for necessária uma restrição mais alargada à frequência da escola ou estabelecimento de ensino não superior